LEI MUNICIPAL Nº 5.204, 11 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL ARACÍ FERNANDES RIBEIRO

(\*1941 +1999)

Autor: Ver. Laércio Faria Machado

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL ARACÍ FERNANDES RIBEIRO, no bairro rural Cervo, a estrada que tem o ponto inicial próximo ao km 93 da Rodovia MG-179, no sentido Alfenas, à direita, no entroncamento do bairro do Cervo, num percurso de aproximadamente 3,6 km, passando por várias propriedades, inclusive de seus herdeiros e tendo seu marco final no entroncamento das estradas rurais de acesso aos bairros Brejal, Cristal, Roseta e Cava.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.